

PORTARIA CRCCE N.º 180/2022.

DESIGNAR OS COLABORADORES, VANDERLUCIO SILVA DE LIMA E PAULO SILVA MARIANO, NA CONDIÇÃO DE GESTORES DE CONTRATO, COMO TITULAR E SUPLENTE, RESPECTIVAMENTE, PARA FISCALIZAR O PROCESSO/CONTRATO Nº 043/2022, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE, CNPJ nº 02.428.413/0001-05, PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTANDE PARA 5º ENCONTRO NACIONAL DE JOVENS LIDERANÇAS CONTÁBEIS NO RIO DE JANEIRO-RJ.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos arts. 58 III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestores formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 39 da IN 5/2017-MPDG, as atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo:

- a) aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados;
- b) verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

c) prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto; e

d) elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.

CONSIDERANDO que o substituto atuará no contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular;

CONSIDERANDO que para o exercício da função, os nomeados terão acesso a cópias dos documentos essenciais da contratação pelos setores de licitação ou compras;

CONSIDERANDO que as atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercida por único servidor, vez que, no exercício de suas atribuições, vez que a natureza do objeto do contrato ou processo fiscalizado não compromete o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores, **VANDERLUCIO SILVA DE LIMA** e **PAULO SILVA MARIANO**, na condição de gestores de contrato, como titular e suplente, respectivamente, para fiscalizar o **PROCESSO/CONTRATO Nº 043/2022**, referente à contratação da empresa **FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE, CNPJ nº 02.428.413/0001-05**, para o fornecimento de serviços de locação de estande para 5º Encontro Nacional de Jovens Lideranças Contábeis no Rio de Janeiro-RJ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza (CE), 08 de setembro de 2022.

FELLIPE MATOS GUERRA
PRESIDENTE